

### TERMO ADITIVO Nº. 058/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, Processo Administrativo nº 045/2019, que tem como objeto a prestação de serviço de reforma de telhado com telhas galvanizadas em estrutura metálica da UBS Bom Jesus.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado por seu secretário o Senhor Paulo Roberto Gomes, residente e domiciliado na Rua Dona Julia Perocco, nº 62, Parque do Trevo, nesta cidade, portador do CPF nº. 198.158.836-15 e do RG nº M1-019.952 SSP/MG, e a **Secretaria Municipal de Saúde** a Srt<sup>a</sup>. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia-MG doravante denominado **Contratante** e **Marlon Brando Martins Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 21.160.150/0001-32, neste ato representado por seu proprietário Sr. brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 17 de Maio, nº 241, Centro, Carvalhópolis/MG, portador da Cédula de Identidade nº. MG-12.864.368 SSP/MG e do CPF nº. 063.598.476-80, portador do CPF nº. 469.589.756-34, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 , §1º da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, findando em 21 de agosto de 2019.

2.2. A prorrogação se faz necessário devido à alteração do plano de trabalho conforme Termo Aditivo nº 043/2019, apenso ao processo licitatório.

2.3. A validade deste termo aditivo dar-se-á a partir de 22 de junho de 2019.

#### **Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.



**Cláusula 4. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 13 de junho de 2019

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito Municipal***

***Ana Cristina dos Santos***  
***Secretária Municipal de Saúde***

***Paulo Roberto Gomes***  
***Secretário Municipal de Obras e Urbanismo***

***Marlon Brando Martins***  
***Marlon Brando Martins Eireli ME***  
***Contratado***